LEI Nº 797, de 5 de dezembro de 1974

Autoriza o Executivo a adquirir uma área de terras e a doá-la à SGS - Agricultura e Indústria Ltda.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir de Emílio Arthur Liell e sua mulher, Heiny Weber, Aury Weber e sua mulher e herdeiros de Balduino Ferreira uma área de terras com 91 x 170 metros, num total de 15.470 m², com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rodovia estadual RS4; a Leste, com terras de Waldemar Schuster, José Flores, Heiny Weber e Aury Weber; ao Sul, com terras de Heiny Weber e Aury Weber; a Oeste, com terras dos mesmos e de Emílio Arthur Liell.

Art. 2º - O preço total de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) será pago com as dotações orçamentárias próprias, dos exercícios de 1974 e 1975.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a doação das áreas descritas no artigo 1º da presente Lei à empresa SGS - Agricultura e Indústria Ltda., com sede na Vila Progresso, suburbios desta cidade, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 390.533, em 5 de novembro de 1974, para instalação de uma fábrica de produtos frutíferos, horti-granjeiros, cereais e de origem animal, bem como empreendimentos agro-industriais.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo anterior fica condicionada à construção e à instalação da indústria no prazo máximo de doze (12) meses e ao seu normal funcionamento, com-

.....

forme proposta arquivada na Prefeitura, condição sem a qual reverterá a área com todas as benfeitorias sobre ela construídas, não removíveis, ao patrimônio privado do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 5 de dezembro de 1974.

DR. BRUNO CASSEB
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretário da Prefeitura